



# TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 445/2024

SECRETARIA:	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR:	Serviço de Suprimentos
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Marcia Regina Schadeck Friedrich

## 1. OBJETO

Contratação de empresa para realizar análises de solo para os agricultores do município de Campo Alegre/SC, conforme descrição abaixo:

### 1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Análises de solo química básica (macronutrientes) e Granulometria	serviço	300

### 1.2. Da Natureza do Objeto

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para realizar análises de solo para os agricultores do município de Campo Alegre/SC. A análise de solo é de suma importância para o setor agrícola, uma vez que esta indica a quantidade de corretivo necessário a se colocar no solo e as carências nutricionais para as plantas.

## 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### 3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Não

#### 3.1.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): \_\_\_\_\_ %

Não se aplica.

### 3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria.

### 3.3. Será admitida a participação de consórcios?

Sim

Não (*justificar*)

Justificativa:

Dispensa de licitação/Compra Direta

### 3.4. Será admitida a participação de cooperativas?

Sim

Não

### 3.5. Será admitida a subcontratação?

Sim

Não

### 3.6. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

## 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

### 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA):

4.1.1. Não se aplica.

### 4.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:



## PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE

4.2.1. Não se aplica.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

Não

**5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

Não

**5.3. Será exigida prova de conceito?**

Não

Sim

**5.4. Será exigida garantia de proposta?**

Não

Sim

### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1. Prazo de entrega/execução**

Prazo de 10 (dez) dias corridos contados da solicitação do CONTRATANTE.

**6.2. Local, horário e endereço de entrega**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Ernesto Afonso Scheid, 1343, Belo Horizonte – Campo Alegre-SC

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**6.3. Bens perecíveis**

Não

Sim



## PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE

### 6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

Não

### 6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Não é exigida garantia deste produto.

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- b) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Termo de Referência;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- d) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- g) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- i) A empresa contratada terá ate 30 dias após a retirada amostra, para entregar o resultado da analise.



## PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE

- j) fazer a retirada das amostras de solo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, sito a Rua Ernesto Afonso Scheide,1343 – Belo Horizonte – Campo Alegre
- k) além de entregar o resultado via sistema, a empresa deverá fornecer via impressa para entrega aos agricultores requisitantes.

### 7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no orçamento;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do Termo de Referência;
- e) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- f) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento**
- Outro. \_\_\_\_\_

### 8.2. VIGÊNCIA

**O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?**

Sim  Não

Entrega imediata.

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**Gestor:**

**Nome:** Ruben Eliezer Bahr



## PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE

**Cargo:** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**E-mail:** [ruben@campoalegre.sc.gov.br](mailto:ruben@campoalegre.sc.gov.br)

### Fiscal:

**Nome:** Gilson Ommar Brunquell

**Cargo:** Chefe do Serviço de Agropecuária

**E-mail:** [agricultura@campoalegre.sc.gov.br](mailto:agricultura@campoalegre.sc.gov.br)

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1. Prazos:

- a) Prazo de troca de bens rejeitados: 5 dias
- b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 dias
- c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.
- d) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Despesa 183 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – Contratação de Terceiros PJ

06.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

1.008 – Programa Municipal de Análise de Solo

## 11. DO VALOR ESTIMADO

**11.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

**11.2.** Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

- a) Pesquisa direta com fornecedores.

**11.3.** A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	Epagri	Terranálises	Agro tecsolo
Contratação de Análises de solo química básica (macronutrientes)	Serviço	R\$ 18.000,00	R\$18.000,00	R\$17.400,00



## PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO ALEGRE

e Granulometria				
Total		R\$18.000,00	R\$18.000,00	R\$17.400,00

**11.4.** O melhor valor para compra é de **R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Contratação de Análises de solo química básica (macronutrientes) e Granulometria	Serviço	300	R\$ 58,00	R\$17.400,00

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Campo Alegre – SC, 27 de fevereiro de 2024

**RUBEN ELIEZER BAHR**  
Secretário Desenvolvimento Econômico